



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 960, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publiciza o deslocamento da servidora **Valdira da Silva Nobre** aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 24.0.000005804-8,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Valdira da Silva Nobre** aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2024, para a realização de conferência dos bens móveis e imóveis que fazem parte do acervo da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas referidas localidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 7 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 961, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 049/2024-DPE/AP com a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA do Processo n.º 24.0.000002603-0-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Para atuarem como fiscais do contrato n.º **049/2024-DPE/AP** vinculado ao processo n.º 24.0.000002603-0 – DPE-AP, com a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.793.812/0003-57, aquisição de computadores, notebooks e monitores, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 06 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2025, designar os servidores:

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Josivan Reis Trindade;

III – Fiscal Administrativo: Elicarlos de Oliveira Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 7 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 962, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2024
– Defensoria Pública do Estado do
Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3.00000.264/2022-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 066/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 15/01/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 06 de 15/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 7 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 963, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato de Adesão com a empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA** do Processo n.º 3.00000.264/2022-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **Michelle Frazão Carneiro** – Chefe de Departamento/Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais e **Aline Colares Moraes Monteiro** – Coordenador-Geral de Administração/Coordenadoria Geral de Administração, para atuarem como fiscais do contrato n.º 086/2022 do Processo n.º 3.00000.264/2022– DPE-AP, da empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE - CSA, CNPJ: 44.109.598/0001-27** que trata do serviço contínuo de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com vigência a contar de 01/01/2023 por prazo indeterminado conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 948, de 04 de setembro de 2023.

Macapá, em 7 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 964, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publiciza o deslocamento da servidora
Ingra Vale Queiroz Tadaiesky ao
município de Vitória do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 24.0.000005786-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da servidora **Ingra Vale Queiroz Tadaiesky** ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2024, em razão da realização de entrevista e captura de material audiovisual para a produção de documentário sobre o convênio firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 7 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 965, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publiciza o deslocamento do servidor Luis Rogério Deniur Lameira ao município de Vitória do Jari/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 24.0.000005783-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do servidor **Luis Rogério Deniur Lameira** ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2024, objetivando a captação de vídeos e a realização de entrevistas para a produção de documentário com a divulgação das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, em 7 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 966, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Exoneração, a pedido, de defensora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **Gabriela Raymundo Carneiro**, do cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, Matrícula n.º 1036-1, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 8 de novembro de 2024.

Macapá, em 8 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 967, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia, interinamente, defensor público como Coordenador do Núcleo Cível e de Família de Santana.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000005909-5;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 750/2023/CG;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, interinamente, o defensor público **Roberto Coutinho Filho** como Coordenador do Núcleo Cível e de Família de Santana, Código CNE, no período de 8 a 18 de novembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 8 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 968, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial previsto do Decreto de Encerramento nº 7172 de 21 de outubro de 2024, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos comuns para o encerramento Exercício Financeiro de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, objetivando a prestação de contas que será apresentada aos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a integração da Defensoria Pública do Estado do Amapá ao SIAFE-AP, sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1214, de 31/01/2024, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação das contas estaduais nos prazos aplicáveis à matéria, previstos no Decreto Estadual n.º 7172, de 21 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1. Fixar prazos e procedimentos para encerramento do exercício nos procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2024.

Art. 2. As ações necessárias de 2024 e posterior consolidação na seguintes prazos:

I - **19/12/2024** - prazo final para a abertura de licitações destinadas à compra de materiais de consumo ou permanente, e à contratação de obras e serviços, com recursos orçamentários de 2024;

II – **19/12/2024** - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios ultimar contratações diretas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas despesas devam ser empenhadas no exercício financeiro de 2024;



III - **06/12/2024** – prazo final para solicitação de abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, ou para transferência de recursos de uma categoria de programação para outra; devendo todos os setores administrativos do DPE/AP encaminharem suas necessidades até o dia 29/11/2024.

IV - **16/12/2024** - prazo final para emissão de Nota de Empenho;

V - **05/12/2024** - prazo final para Emissão de Notas Fiscais de contratos firmados e demais processos com a Defensoria Pública até o mês de novembro de 2024;

VI - **16/12/2024** - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas a relação para Anulação de Restos a Pagar (exercício anterior) e Notas de Empenhos (exercício anterior), cujos saldos não serão utilizados nos exercícios de 2024 e 2025;

VII - **13/12/2024** – prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios verificar a existência de empenhos com saldos não liquidados, e encaminhará a Coordenadoria de Gestão Orçamentária para proceder com a anulação de Nota de Empenho.

VIII - **16/12/2024** - prazo final para emissão de nota de liquidação, programação de desembolso e ordem bancária das despesas do exercício corrente;

IX - **17/12/2024** – prazo final para a Coordenadoria de Gestão Orçamentária proceder com a anulação de Nota de Empenho (exercício corrente).

Art. 3- Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoque nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos deverão ser realizados no período de **02 a 09/12/2024**;

I-**19/12/2024** – prazo final para envio à SEAD dos relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos;

II – **10/01/2025** – prazo final para envio à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas dos Relatórios Analíticos e Sintéticos do mês de dezembro de 2024 para lançamento da Depreciação dos bens móveis;

III – Compete à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas lançar no SIAFE/AP até o dia **13/01/2025** todos os cálculos de Depreciação apurados mensalmente no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGA, de todos os bens móveis adquiridos e/ou incorporados até 31 de dezembro de 2024;

Art. 4. A inscrição de restos a pagar limitar-se-á às despesas empenhadas e não pagas até 31/12/2024, distinguindo-se as processadas, nos termos da legislação vigente.



I - **16/12/2024** - prazo final para liquidação e pagamento das despesas inscritas em restos a pagar;

II – **30/01/2025** - prazo final para inscrição de restos a pagar do exercício financeiro de 2024;

§1º A Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas cancelará até 16/12/2024 os saldos subsistentes de restos a pagar não processados relativos a exercícios anteriores;

§2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Art. 5.- É vedada a inscrição de restos a pagar nos seguintes casos:

I - despesas processadas pelo regime de adiantamento;

II - despesas decorrentes de diárias;

III - despesas decorrentes de ajuda de custo de qualquer espécie, e;

IV - despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os empenhos relativos às despesas deste artigo serão anulados pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária até o dia 17/12/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Nenhuma despesa poderá ser executada em desacordo com a presente norma, ressalvados os casos urgentes, excepcionais e circunstanciadamente justificados, que forem previamente autorizados pelo Defensor-Geral.

Art. 7. São exceções aos prazos desta norma:

I - os pagamentos de pessoal e encargos sociais;

II - os casos de emergência ou de calamidade pública, na forma da lei;

III - o pagamento de diárias.

Art. 8. O prazo final para fechamento contábil do mês de dezembro do ano a ser encerrado será até **20/01/2025**.

Art. 9. O prazo final para a Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas entregar à SEFAZ as demonstrações contábeis legalmente exigidas, assim como seus anexos e outros relatórios previstos na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101 /2000



ou no MCASP (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (última versão), relativos ao exercício financeiro de 2024 será até 31/01/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 08 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 969, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publiciza o deslocamento do servidor **Giulliano da Silva Picanço** aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º [24.0.000005790-4](#);

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do servidor **Giulliano da Silva Picanço**, ao município Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, no período de 12 a 13 de novembro de 2024, a fim de conduzir equipe de comunicação e patrimônio para o desempenho de suas atividades nos municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 08 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 970, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 980/2022 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3.00000.172/2022-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 980/2022 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 12/08/2024, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 145 de 12/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 08 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 971, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais de contrato nº 035/2022 com a empresa R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI (proprietário) e ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA (interveniente) do Processo nº 3.0000.172/2022-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**-Chefe de Departamento de Engenharia/DPE-AP e **Aline Colares Moraes Monteiro** – Coordenador-Geral de Administração/Coordenadoria Geral de Administração, para atuarem como fiscais de contrato nº 035/2022 do Processo nº 3.00000.172/2022 – DPE-AP, da empresa **R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI (proprietário) e ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA (interveniente)**, que trata da Locação de imóvel, com a finalidade de sediar o Núcleo Especializados da Família, Núcleo Especializado Cível, Núcleo Especializado Criminal, Núcleo Especializado em atendimento da Criança e Adolescente, Núcleo de Apoio Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher e Coordenadoria de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a vigência será de 08/08/2022 a 07/08/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 527, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 958, de 5 de novembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 8 a 20 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 8 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
RECOMENDAÇÃO Nº 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - CGDPE/AP

Dispõe sobre as interposições de recursos e apresentação de razões recursais.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, observada a independência funcional de seus membros, bem como expedir recomendações aos membros sobre matérias afetas a sua competência, nos termos dos incisos XIII e XIV do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022-CSDPEAP, que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela entrada em vigor da Resolução nº 85/2023/CSDPEAP;

RECOMENDA:

Art. 1º. Quando da interposição de recursos no primeiro grau de jurisdição, a petição ou termo deverá, preferencialmente e em regra, estar acompanhada das respectivas razões recursais.

§1º. No caso de não ser possível a interposição do recurso estar acompanhada das razões recursais por estratégia processual, o membro (a) deverá declarar, na petição ou no termo, que deseja arrazoar no próprio juízo de primeiro grau.

§2º. Após haver a intimação pelo juízo de primeiro grau e o protocolo das razões, o peticionante deverá criar colaboração no Sistema Avançado em Atendimento de Referência - SOLAR, direcionada ao Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 861, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005771-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Kellen Brena
Gondim Leite, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, nos
dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 862, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005759-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Gabrielle Pacheco Mourão,
que exerce suas atividades na 5ª Defensoria de Família de Macapá, no dia 2 de dezembro de
2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 863, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005611-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 22 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar 10 (dez) dias de férias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, anteriormente deferidas para o período de 4 a 13 de novembro de 2024, conforme Portarias nº 59/2024/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 6 a 15 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, nos dias 4 e 5 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de novembro de 2024

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 864, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000005611-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42, de 17 de janeiro de 2024, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 467, de 17 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancela, a pedido, 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, nos dias 14 e 18 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 8 de novembro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023
Vinculado ao Processo nº 24.0.000002380-5-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; **Contratado:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ: 08.641.928/0001-67; **Objeto:** ACRÉSCIMO DE 10% (dez por cento) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, considerando a necessidade, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Fonte: 500; Natureza: 339033; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 125/2023-CLC/PGE; **Valor Global do Contrato:** R\$ 284.920,02 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte reais e dois centavos). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá - AP, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 051/2024-DPE/AP
Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002470-4 – DPE/AP

Contratante: O FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 33.598.075/0001-75; **Contratado:** ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, **Objeto:** Contratação de serviço de consultoria e assessoria com orientação por escrito e para o serviço Zênite Fácil como ferramenta de auxiliar; **Vigência:** de 08 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025; **Fundamentação Legal:** Art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, e demais legislações aplicáveis; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0025.2070, Fonte: 759, Natureza: 339039, Nota de empenho n.º 2024NE00014; **Valor do Contrato:** R\$ 28.827,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais), referente a Inexigibilidade n.º 012/2024; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral, pela contratante e ALEXANDRA MELEK LORENZETTI pela contratada.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: